



P O R T A R I A N.º 102/2024 - PBF

A **Prof.^a Dr.^a Marcia Edilaine Lopes Consolaro** Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,....

Considerando o contido no Regulamento dos cursos de pós-graduação *Stricto sensu* na Universidade Estadual de Maringá (UEM), aprovado pela Resolução nº 027/2022-CEP;

Considerando o contido no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia (PBF), aprovado pela Resolução nº 102/2023-CI/CCS;

Considerando a 277ª Reunião do Conselho Acadêmico do PBF, realizada em 25 de junho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria 166/2021 – PBF.

Art.2º Aprovar as Normas para Defesa de Dissertação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia – PBF, conforme anexo que é parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, estendendo-se a todos os discentes matriculados no programa a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá-Pr, 19 de julho de 2024


Prof.^a Dr.^a Marcia Edilaine Lopes Consolaro
Coordenadora

ANEXO I

NORMAS PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO

1. Aspectos gerais

- 1.1. O Capítulo XII da Resolução nº 102/2023-CI/CCS regulamenta o que concerne às dissertações, teses e títulos no PBF, devendo, portanto, ser seguido em todos os seus artigos.
- 1.2. O trabalho deverá ser baseado em dados gerados em pesquisa desenvolvida pelo candidato sob orientação de um professor credenciado junto ao Programa.
- 1.3. Os dados gerados deverão ter qualidade para publicação em periódicos com classificação no mínimo B1 do Qualis Farmácia vigente.
- 1.4. Não serão aceitos trabalhos de revisão bibliográfica, exceto aqueles de revisão sistematizada e/ou metanálise.

2. Procedimentos da defesa

- 2.1. A defesa pública da dissertação perante Banca Examinadora poderá ocorrer de forma presencial ou remota, esta última de forma síncrona.
- 2.2. Membros da banca examinadora da defesa da Dissertação com participação remota deverão, além da participação síncrona, assinar a ata no dia da defesa.
- 2.3. Cabe ao orientador e/ou pós-graduando os contatos iniciais com os membros da Banca Examinadora.
- 2.4. O pós-graduando deverá encaminhar à secretaria do PBF formulário próprio preenchido com a solicitação da defesa da Dissertação anuída formalmente pelo orientador, sugestão da Banca Examinadora, endereços para contato, data, horário e local da apresentação pública do exame bem como dissertação elaborada conforme modelo próprio do Programa (Anexos II, III e IV).
- 2.5. Deverá ser incluída a primeira folha do currículo *lattes* de todos os membros da Banca Examinadora externos ao programa e/ou à UEM.
- 2.6. No prazo de até 30 dias, o Conselho Acadêmico (CA) do PBF apreciará os nomes propostos para a composição da Banca Examinadora.
- 2.7. O pós-graduando será responsável pelo encaminhamento dos exemplares da dissertação, devendo a banca examinadora receber o exemplar com 15 dias de antecedência à data da defesa.
- 2.8. O processo de defesa consistirá em uma apresentação oral, com duração máxima de 45 minutos, durante a qual o candidato fará uma síntese de seu trabalho, seguida de arguição individual pelos membros da Banca Examinadora.
- 2.9. A arguição será feita pelo processo de perguntas e respostas e não deverá exceder 60 (sessenta) minutos o tempo destinado para cada examinador.
- 2.10. A ordem dos examinadores, na arguição, ficará a critério do presidente da Banca Examinadora.
- 2.11. Encerrados os trabalhos de arguição, cada componente da Banca Examinadora receberá uma ficha, na qual em sessão secreta, deverá registrar se a dissertação foi “aprovada” ou “reprovada”.

2.12. Será considerada “aprovada” a dissertação que obtiver parecer favorável pela maioria dos examinadores, condicionado ou não a alterações.

2.13. Nos casos de reprovação, deverão ser atendidas as sugestões dos examinadores quanto à reformulação do trabalho, devendo o pós-graduando ser avaliado em nova defesa pública, respeitando o prazo legal para integralização do curso (24 meses).

2.14. Se após nova defesa pública o pós-graduando for considerado novamente reprovado, o mesmo será desligado do programa.

2.15. Nos casos de aprovação condicionada à alteração/reformulação, o candidato deverá fazê-la no prazo de até 20 dias após a data de realização da defesa e encaminhá-la à secretaria do PBF com a anuência do orientador.

3. Entrega da versão definitiva da dissertação

3.1. Em até 60 dias após a data da defesa, o egresso deverá enviar para o email da secretaria do PBF versão definitiva da dissertação corrigida conforme sugestões da Banca Examinadora, em formato PDF, bem como o termo para repositório da Biblioteca Central da UEM.

4. Diploma

4.1. Mediante o aceite de pelo menos 1 manuscrito científico, conforme item 1.1.

4.2. Se no decorrer de 1 ano após a data da defesa houver submetido pelo menos 2 vezes o manuscrito científico para diferentes periódicos, mas não obtendo aceite ou resposta.

5. Solicitação de Prorrogação

5.1. Para fins de Solicitação de Prorrogação do prazo de defesa de Dissertação, o pós-graduando deverá solicitá-la, por meio de Requerimento Acadêmico, ao CA do Programa, com antecedência mínima de **sete dias antes da reunião** ordinária do mesmo, dentro do prazo máximo para integralização do curso (24 meses).

5.2. A Prorrogação poderá ser concedida pelo CA do programa por no máximo 6 meses.

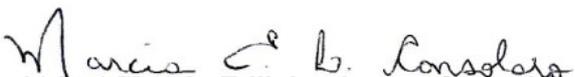
5.3. A prorrogação do prazo não garante a prorrogação da bolsa e caso seja solicitada, será analisada criteriosamente pela Comissão de Bolsas do PBF, que instruirá a decisão do CA.

6. Os casos omissos são resolvidos pelo CA do PBF.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 19 de julho de 2024


Prof.^a Dr.^a Marcia Edilaine Lopes Consolaro
Coordenadora

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Pós-Graduando:	RA:
Orientador:	
Linha de Pesquisa:	
Título do projeto de dissertação:	

2. TÍTULO DA DISSERTAÇÃO

Anexar um exemplar da dissertação

3. SUGESTÃO PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA (anexar endereço para correspondência de cada membro externo à UEM)

DOCENTES/PESQUISADORES		INSTITUIÇÃO	CPF
TITULARES	1.		
	2.		
	3.		
SUPLENTE	1.		
	2.		

4. DATA DA DEFESA

DATA:	HORÁRIO:
LOCAL:	

Maringá, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura pós-graduando

Assinatura orientador

DATA DE RECEBIMENTO PELO PBF ____/____/____ <i>Assinatura</i>	APRECIADO E APROVADO NA ____ REUNIÃO DO CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E FISIOPATOLOGIA – PBF, REALIZADA EM ____/____/____.
---	--

DADOS DE TODOS OS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

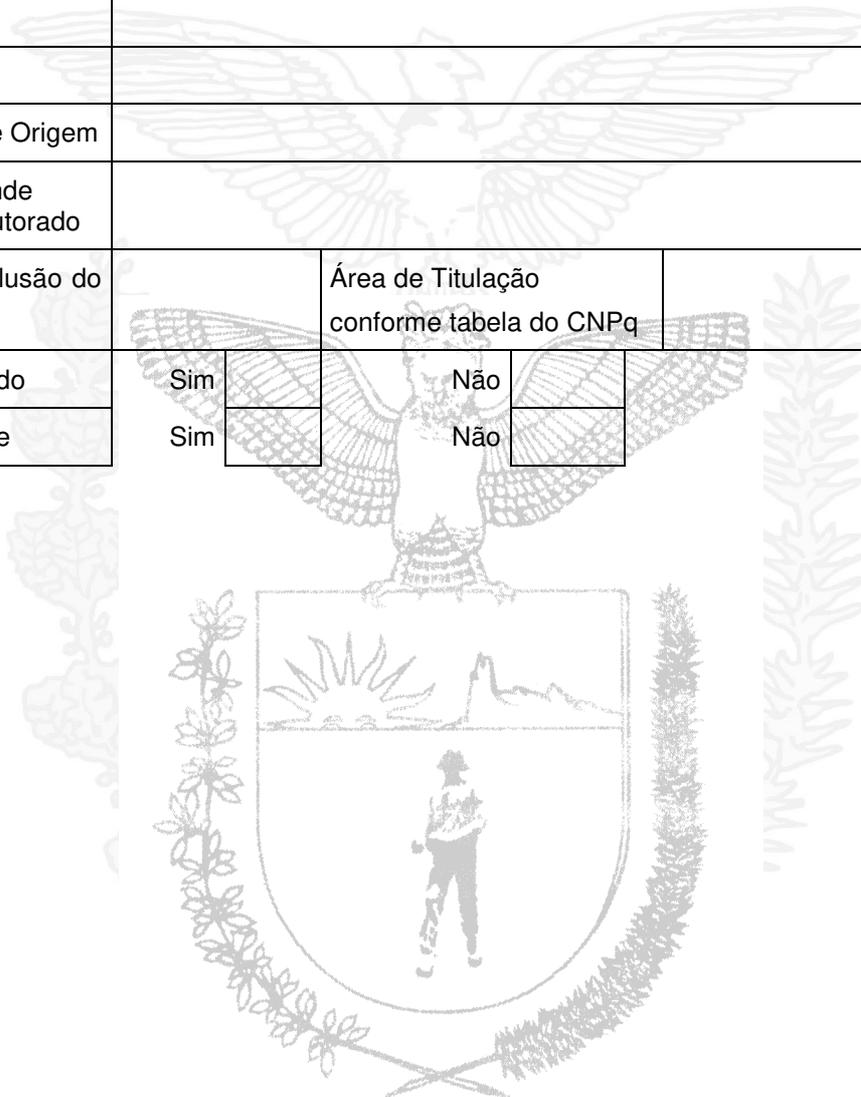
OBS: Deverá ser incluída a primeira folha do currículo *lattes* de todos os membros da Banca Examinadora externos ao programa e/ou à UEM.

Presidente			
Nome			
Endereço para correspondência			
CPF			
E-Mail			
Instituição de Origem			
Instituição onde cursou o Doutorado			
Ano de conclusão do Doutorado		Área de Titulação conforme tabela do CNPq	
Pós-Doutorado	Sim	Não	
Livre Docente	Sim	Não	
Primeiro membro			
Nome			
Endereço para correspondência			
CPF			
E-Mail			
Instituição de Origem			
Instituição onde cursou o Doutorado			
Ano de conclusão do Doutorado		Área de Titulação conforme tabela do CNPq	
Pós-Doutorado	Sim	Não	
Livre Docente	Sim	Não	

Segundo membro			
Nome			
Endereço para correspondência			
CPF			
E-Mail			
Instituição de Origem			
Instituição onde cursou o Doutorado			
Ano de conclusão do Doutorado		Área de Titulação conforme tabela do CNPq	
Pós-Doutorado	Sim	Não	
Livre Docente	Sim	Não	

Primeiro suplente			
Nome			
Endereço para correspondência			
CPF			
E-Mail			
Instituição de Origem			
Instituição onde cursou o Doutorado			
Ano de conclusão do Doutorado		Área de Titulação conforme tabela do CNPq	
Pós-Doutorado	Sim	Não	
Livre Docente	Sim	Não	

Segundo suplente			
Nome			
Endereço para correspondência			
CPF			
E-Mail			
Instituição de Origem			
Instituição onde cursou o Doutorado			
Ano de conclusão do Doutorado		Área de Titulação conforme tabela do CNPq	
Pós-Doutorado	Sim	Não	
Livre Docente	Sim	Não	



ANEXO III

SOLICITAÇÃO FORMAL ANUÍDA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia -
PBF

Em cumprimento às Normas de Defesa e Confecção da Dissertação e ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia, informamos que a dissertação do (a) pós-graduando (a) RA....., encontra-se em condições de ser submetida à defesa.

Informamos que segue, em anexo, cópia da dissertação
....., cujo manuscrito científico foi adequado ao periódico , que possui classificação.....no Qualis Farmácia vigente.

Atenciosamente,

Em, ____ / ____ / ____

Orientador (a)

Pós-graduando (a)